



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3553/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 06 de Setembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 258, DE 2-SETEMBRO-22

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 258, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 95, de 07 março de 2022.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no período de 06 a 10 de junho de 2022 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 101/2021;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica vigente no Estado, de acordo com os dados constantes da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, disponível no sítio eletrônico do Tribunal, segundo a qual todos os municípios apresentam nível de risco classificado como baixo, além da ampla vacinação da população; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 7 de março de 2022 que trata do retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 95, de 07 março de 2022.

Art. 2º Os magistrados de primeiro grau deverão observar os normativos superiores que regulam a realização das audiências nos formatos

semipresencial e telepresencial, ficando estabelecida como regra a designação na modalidade presencial, exceto nos processos que tramitarem pelo Juízo 100% Digital.

§ 1º Nas audiências semipresenciais, a presença do magistrado na unidade judiciária é obrigatória.

§ 2º Os procedimentos de gravação das audiências observarão o disposto na Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199/2021.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designação - 00471/22, de 11/08/2022

Portaria No. 00471/22 de 11/08/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 3a. Vara do Trab. de Montes Claros:

Eduardo Souza Silva (10731/0), FC-2 (RK), a partir de 08.09.22, exaurindo os efeitos da Portaria 00162/22.

Jessica Mendes Nogueira e Rodrigues (10947/9), FC-4 (RB), a partir de 08.09.22.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Bianca Kelly Chaves Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria de Designação - 00490/22, de 19/08/2022

Portaria No. 00490/22 de 19/08/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Núcleo do Foro de Juiz de Fora:

Hindenburg Pereira Nogueira (10050/1), FC-1 (RM), a partir de 08.09.22.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.